



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

EDITAL Nº 4/2026

Processo nº 47648.000660/2026-96

## PROGRAMA DE BOLSAS DA FUNDACENTRO (PBFUNDA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS  
PROJETO MATRIZ TRABALHO JUSTO, DIGNO, SOLIDÁRIO, SEGURO E SAUDÁVEL (TJD3S)

### PREÂMBULO

O Presidente da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, nomeado pela Portaria MTE nº 442 de 24 de abril de 2026 e no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096 de 6 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 12.580, de 06 de agosto de 2025, em cooperação com a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas.

#### 1. OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de bolsistas, bem como à composição de Cadastro de Reserva para atuação no âmbito do Programa de Formação Paul Singer — Agentes de Economia Popular e Solidária, Projeto Matriz (PROMAT) Trabalho Justo, Digno, Solidário, Saudável e Seguro (TJD3S), em atividades de Pesquisa e Extensão Tecnológica, na perspectiva da Saúde e Segurança do Trabalho.

1.2 Serão ofertadas bolsas nas modalidades vigentes na Portaria Fundacentro nº 1.565/2025, nas quantidades especificadas na Tabela 1:

Tabela 1 – Quantidade de bolsas por modalidade				
Implementação	Quantidade	Modalidade	Valor mensal	Carga horária
Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda)	3	Bolsa C	R\$ 6.500,00	40 horas semanais
Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda)	5	Bolsa D	R\$ 5.200,00	
Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda)	80	Extensão Tecnológica Inovadora - 2 (ETI-2)	R\$ 2.500,00	30 horas semanais

1.3 Em caso de desistência ou desligamento de bolsistas durante a execução do programa, a Fundacentro poderá convocar pessoas classificadas no cadastro de reserva, conforme os critérios de classificação e disponibilidade orçamentária, para cumprir o período remanescente da bolsa.

1.4 As vagas serão distribuídas por Unidade da Federação, conforme o Anexo I, devendo a opção pela

localidade de exercício ser definida no momento da candidatura.

1.5 As atividades referentes às bolsas oferecidas por este edital serão organizadas em Plano de Trabalho, componente do Projeto Individual (PROJIND) da pessoa bolsista, conforme o Art. 13 da Portaria nº 1.264/24, e serão realizadas de forma híbrida, com presença presencial quando necessária ao desenvolvimento das atividades, conforme acordado no momento da outorga ou quando requerida pela coordenação do PROMAT.

1.6 Compete ao Comitê Gestor do TED nº 949092/2023, firmado entre a SENAES/MTE e a Fundacentro, acompanhar e fiscalizar este processo seletivo.

## 2. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo profissionais e especialistas que atendam aos requisitos das modalidades de bolsa conforme especificados na Tabela 2.

<b>Tabela 2 – Modalidades de bolsas e requisitos (Portaria Fundacentro nº 1.565/2025)</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos</b>
Bolsa C	Profissional com 5 anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação, após a obtenção do diploma de nível superior ou título de mestre, no mínimo.
Bolsa D	Profissional com diploma de nível superior e experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.
Extensão Tecnológica Inovadora - 2 (ETI-2)	Profissional, instrutor ou estudante com, no mínimo, 4 anos de atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou de transferência de tecnologia.

2.2 É vedada a concessão de bolsa a:

- a) Pessoas com vínculo ativo em outros programas de bolsa da Fundacentro ou de seus parceiros;
- b) Ocupantes de cargos públicos efetivos ou comissionados de qualquer nível da federação, salvo exceções previstas na Constituição Federal ou em legislação específica, desde que comprovada a compatibilidade de horários;
- c) Pessoas com vínculo de parentesco até o 3º grau com pessoas ocupantes de cargo público efetivo ou comissionado na Fundacentro ou na SENAES/MTE, nos termos dos artigos 1.591 e 1.592 do Código Civil;
- d) Pessoas que foram desligadas involuntariamente, nos últimos dois anos, de programas da Fundacentro por inadimplência ou por desempenho insatisfatório.

2.3 As pessoas de que tratam as alíneas a), b) e c) do item 2.2 poderão participar do processo seletivo, devendo declarar sua condição no momento da inscrição e, caso sejam selecionadas ou componham cadastro reserva, deverão apresentar comprovante de desvinculação até a data de assinatura e início da vigência do Termo de Outorga, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.4 Durante a vigência da bolsa, a pessoa que assumir cargo público efetivo ou comissionado ou, ainda, ingressar em outro programa da Fundacentro ou de seus parceiros deverá comunicar seu desligamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento de valores indevidos em razão do descumprimento das regras do edital.

2.5 São condições para a outorga da pessoa selecionada:

- a) Ter, na data da outorga, no mínimo 18 (dezoito) anos completos, estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e também com as obrigações militares, caso aplicável;
- b) Declarar não estar cumprindo ou ter sofrido penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa;

- c) Declarar, quando for o caso, o recebimento de proventos de aposentadoria ou pensão;
- d) Firmar termo de compromisso e responsabilidade quanto aos dados e informações tratados durante a vigência da bolsa;
- e) Declarar disponibilidade para atuação presencial, nos termos deste edital; para realização de viagens quando necessário e; de dedicação da carga horária semanal para as atividades da bolsa;
- f) Estar em condições físicas e mentais para o exercício das atividades;
- g) Não possuir impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, inclusive restrições junto ao CADIN ou à Dívida Ativa da União e;
- h) Residir no Brasil na data da outorga.

### 3. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio digital, por meio do preenchimento do formulário disponível [aqui](#), conforme cronograma especificado no Anexo II.



3.2 No formulário, deverão ser prestadas as informações conforme questionário apresentado no Anexo III, além do arquivo especificado no item 3.3.

3.3 Deverá ser enviado, em formato PDF e com limite de 100 MB, **um único arquivo** contendo toda a documentação necessária:

- a) CPF (digitalizado ou [Comprovante de Inscrição no CPF](#));
- b) Documento de identidade com foto (como RG, CIN, RNM, CTPS, passaporte ou equivalentes);
- c) Comprovante de residência em seu nome (como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br);
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação para pessoas enquadradas no Serviço Militar Obrigatório, conforme Lei nº 4.375/1964;
- e) [Certidão de Quitação Eleitoral](#);
- f) Documentos comprobatórios referentes à formação e experiências;
- g) Memorial descritivo de acordo com as especificações do Anexo IV e com o modelo editável disponível [aqui](#).
- h) Para a candidatura às vagas de bolsa da modalidade ETI-2, carta de entidade que comprove a atuação junto à população em situação de rua, conforme modelo do Anexo V.

3.4 O nome do arquivo contendo a documentação deverá seguir o formato: *[vaga]-[CPF\_sem\_pontos\_ou\_traço]-[nome\_civil\_completo].pdf*, conforme exemplos:

AgenteSP-12345678910-StefaniAngelinaGermanotta.pdf

CoordenaçãoNorte-98765432101-MarinadeOliveiraSena.pdf

GestãoAdministrativa-22174585433-FelipeFernandes.pdf

3.5 Será admitida apenas uma candidatura por pessoa neste processo seletivo e, em casos de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última.

3.6 Nenhum documento enviado, por qualquer meio, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma (Anexo II) será considerado na avaliação, inclusive quando se tratar da interposição de recursos.

3.7 Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata declara estar ciente e de acordo com todas as regras do edital, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas e autorizando o tratamento de seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (nº 13.709/2018), inclusive para divulgação de resultados no portal da Fundacentro.

3.8 A falsidade ou imprecisão das declarações e informações prestadas pela pessoa candidata, constatada a qualquer tempo, implicará na responsabilização nos termos do Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.838/1940), além da restituição integral dos valores indevidamente recebidos.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 A publicação de todas as etapas poderá ser acompanhada no [portal da Fundacentro](#).

4.2 As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão as especificadas no Anexo II – Cronograma.

4.3 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Fundacentro, mediante divulgação oficial no site institucional.

4.4 Ao inscrever-se no presente edital, a pessoa concorda com todos os seus termos e compromete-se a acompanhar as publicações relacionadas ao certame e observar rigorosamente os prazos estabelecidos.

4.5 Os pedidos de impugnação do edital, bem como os demais pedidos de recurso, deverão ser encaminhados ao e-mail <[pss4.2026@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2026@fundacentro.gov.br)> nos prazos estipulados no cronograma (Anexo II).

4.6 A habilitação das inscrições consiste na verificação do cumprimento integral das condições de inscrição previstas no item 3.2 deste edital e não será objeto de recursos.

4.7 A Fundacentro poderá prorrogar o prazo de inscrições em caso de número insuficiente de candidaturas habilitadas para o total de bolsas ofertadas.

4.8 A avaliação das candidaturas será realizada por banca designada pela Fundacentro.

4.9 Será considerada na avaliação toda a documentação descrita no item 3.3 deste edital.

4.10 A análise observará a aderência da candidatura ao perfil e às exigências da bolsa, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

4.11 Serão convocadas para assumir a bolsa as candidaturas de maior pontuação, de acordo com a quantidade de vagas oferecidas.

4.12 A pessoa bolsista atuará sob coordenação de pessoa designada pela Fundacentro, formalizada através do PROJIND, devendo apresentar regularmente os produtos pactuados por meio das plataformas institucionais, conforme Termo de Outorga. A não observância das normas aplicáveis poderá resultar em inabilitação, desclassificação ou exclusão do certame, mesmo após aprovação.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Fundacentro, conforme cronograma (Anexo II), cabendo interposição de recurso nos prazos indicados no cronograma do certame.

5.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <[pss4.2026@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2026@fundacentro.gov.br)>, com título “RECURSO – EDITAL PSS 4/2026 - [NOME DA PESSOA CANDIDATA]”, contendo o objeto do recurso e a justificativa objetiva e fundamentada. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as orientações não serão analisados.

5.3 Serão objeto de recursos a desclassificação e a pontuação atribuída à candidatura.

5.4 Serão deferidos os recursos contra a desclassificação de candidatura quando constatada a desclassificação indevida, considerando-se apenas a documentação apresentada pela pessoa candidata no momento de sua inscrição.

5.5 Serão deferidos os recursos à pontuação atribuída à candidatura quando verificada divergência mínima entre avaliadores de 15 (quinze) pontos na nota final da candidatura.

5.6 Em caso de deferimento de recurso, haverá nova avaliação da candidatura por outra dupla de avaliadores da banca.

## **6. NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS**

6.1 As bolsas serão implementadas mediante a assinatura do Termo de Outorga, após a conclusão dos trâmites administrativos junto à Fundacentro.

6.2 O pagamento será realizado mensalmente, via crédito em conta corrente, conforme as normas e exigências das instituições.

6.3 O pagamento estará condicionado à execução do plano de trabalho e à comprovação das atividades, mediante o uso da ferramenta digital de acompanhamento e entrega periódica dos relatórios técnicos, conforme orientação da coordenação do PROMAT.

6.4 As bolsas terão duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por qualquer período, a critério da Fundacentro, e limitadas à vigência total de 48 (quarenta e oito) meses, respeitada a vigência do Termo de Execução Descentralizada e a disponibilidade de recursos.

6.5 O pedido de prorrogação deverá ser apresentado pela pessoa bolsista com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. A renovação dependerá da aprovação dos relatórios, da avaliação de desempenho, da justificativa técnica, da continuidade do projeto e da anuência da Fundacentro e dos parceiros.

6.6 Até o final da vigência da bolsa, deverá ser encaminhado o relatório técnico final, incluindo os produtos pactuados, estando o pagamento da última parcela da bolsa condicionado à entrega tempestiva deste relatório.

6.7 Os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual oriundas das atividades no âmbito do programa serão da Fundacentro e dos parceiros, consoante a Portaria Fundacentro nº 1.264/2024, garantido à pessoa bolsista o crédito de autoria.

6.8 As situações de suspensão ou cancelamento de bolsas seguirão as disposições do Termo de Outorga e da Portaria Fundacentro nº 1.264/2024.

6.9 As bolsas são individuais e intransferíveis pelo bolsista, inclusive em casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

6.10 Em caso de desistência, a Fundacentro poderá convocar a candidatura do cadastro de reserva.

6.11 A continuidade do pagamento e a eventual prorrogação das bolsas dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundacentro/MTE, podendo ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo.

## **7. DAS CLÁUSULAS DE RESERVA**

7.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da Fundacentro, por interesse público ou por exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou a qualquer tipo de reivindicação.

7.2 Para efeitos jurídicos e fiscais, as bolsas concedidas pela Fundacentro possuem caráter de doação, não importando em contraprestação de serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não configurando vínculo empregatício.

7.3 No período de até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do resultado final do certame, candidaturas classificadas e não selecionadas que venham a compor Cadastro de Reserva no âmbito deste Edital poderão ser aproveitadas em outros programas da Fundacentro, desde que respeitem o perfil das vagas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Esclarecimentos, envio de recursos e toda e qualquer comunicação relacionada a este processo seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: <[pss4.2026@fundacentro.gov.br](mailto:pss4.2026@fundacentro.gov.br)>.

8.2 As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios e demais resultados produzidos no

âmbito do programa deverão ser licenciados, em caráter definitivo e irrevogável, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons (CC BY-NC-SA 4.0).

8.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e a constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, incorretas ou incompletas na documentação comprobatória poderá implicar a desclassificação ou interrupção unilateral da bolsa, além da adoção das providências disciplinares e legais cabíveis.

8.4 A Fundacentro não se obriga a preencher todas as bolsas ofertadas neste edital, podendo realizar chamadas complementares, conforme conveniência e oportunidade.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da Fundacentro.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ CLOVES DA SILVA  
Presidente da Fundacentro  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **José Cloves da Silva, Presidente**, em 01/07/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394885** e o código CRC **514A2A9C**.

## ANEXO I (VAGAS)

Agentes Territoriais					
QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação
2	Acre	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Alagoas	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Amazonas	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Amapá	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
4	Bahia	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda

4	Ceará	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
4	Distrito Federal	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Espírito Santo	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Goiás	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Maranhão	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
6	Minas Gerais	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Mato Grosso	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Mato Grosso do Sul	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Pará	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Paraíba	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Pernambuco	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Piauí	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Paraná	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
8	Rio de Janeiro	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Rio Grande do Norte	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Rondônia	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
4	Roraima	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
4	Rio Grande do Sul	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Santa Catarina	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Sergipe	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
8	São Paulo	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda
2	Tocantins	30h semanais	ETI - 2	R\$ 2.500,00	PBFunda

**Perfil/Requisitos específicos**

Como agentes territoriais de segurança alimentar e de economia popular e solidária, junto à população em situação de rua, espera-se da pessoa candidata os requisitos:

- Perfil mobilizador e articulador com capacidade de comunicação e de atuação como agente no território;
- Possuir trajetória de rua;
- Ter desenvolvido ações e projetos de inclusão social e representação das pessoas em situação de rua;
- Possuir experiência em trabalhos com população em situação de rua, ou com movimentos populares;
- Conhecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e da rede de proteção social de atendimento à população em situação de rua, em nível local;
- Conhecimento e atuação/articulação com coletivos de economia popular e solidária;
- Vivência e experiência em educação popular, com habilidades para articular e conduzir processos formativos junto à população em situação de rua, Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) e cozinhas solidárias;
- Vivência e experiência como liderança comunitária, ou histórico de atuação junto a movimentos populares;
- Capacidade de mobilização social e habilidade para construir parcerias com associações, cooperativas, cozinhas solidárias, órgãos públicos, em especial com os CAIS;
- Conhecer o território, sensibilidade às suas especificidades políticas, culturais, sociais e econômicas;
- Ser criativo, ter adaptabilidade e flexibilidade para lidar com diferentes realidades territoriais;
- Capacidade de mediar diálogos, auxiliar em conflitos e fortalecer redes de cooperação local;
- Possuir articulação para a promoção de valores democráticos, da equidade de gênero, do combate e superação do racismo e demais discriminações sociais;
- É obrigatório ter atuação e residência no estado para o qual está se candidatando.

#### **Atividades previstas**

As pessoas selecionadas atuarão em seus respectivos estados e territórios. Sua atuação abrange as 8 (oito) cozinhas solidárias atendidas pelo Acordo de Cooperação Técnica MDS/MDHC/MTE nº 37/2025, geridas por movimentos e organizações que atuam com populações em situação de rua e catadores autônomos e que têm como objetivo atender a este público e deverão se expandir para as demais cozinhas solidárias nas 27 Unidades da Federação com vistas à garantia dos direitos para a população em situação de rua. Será papel dos agentes executar a aproximação com as cozinhas de sua região, e devem realizar as seguintes atividades:

- Articular e atuar na implementação e monitoramento de políticas públicas municipais, estaduais e nacional, direcionadas para a população em situação de rua, mais especificamente as políticas de segurança alimentar e nutricional, cozinhas solidárias e de economia popular e solidária, com vistas à promoção da participação popular e do trabalho justo, digno, seguro e saudável;
- Articular parcerias com gestores públicos, instituições de ensino, pesquisa e extensão, e entidades públicas e privadas, para formação, qualificação, assessoria e produção de conhecimento para atendimento às demandas e necessidades da população em situação de rua;
- Atuar como mobilizador no território na articulação de ações de proteção social, de segurança alimentar e nutricional e apoiar iniciativas de economia popular e solidária para a população em situação de rua;
- Apoiar na organização de ações para a garantia de acesso a direitos e de inclusão social da população em situação de rua no território;
- Construir diagnóstico e mapeamento das potencialidades, desafios e vocações locais dos territórios, os equipamentos, políticas públicas, espaços comunitários, em articulação com a rede de proteção social para a população em situação de rua, em especial os Cidadania PopRua, Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR), Centros de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultórios de rua e as cozinhas solidárias;
- Contribuir com a organização de iniciativas de economia popular e solidária junto à população em situação de rua e de ações voltadas ao trabalho justo, digno, seguro e saudável nas cozinhas solidárias e nos territórios de atuação;
- Mapear potencialidades e iniciativas de economia popular e solidária, junto às cozinhas solidárias e orientar sobre o registro no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL);
- Mapear, mobilizar e sensibilizar iniciativas econômicas autogestionárias que se reconhecem e as que não se reconhecem como coletivos econômicos solidários, contribuindo para a organização destes coletivos em redes nos territórios e como possibilidades de geração de trabalho e renda para a população em situação de rua;
- Apoiar a implementação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações formativas e de qualificação social e profissional dos coletivos de população em situação de rua;
- Planejar conjuntamente com as organizações e coletivos mapeados e mobilizados no território, formas de atuação que aponte para resoluções coletivas de problemas que afetam a população em situação de rua;
- Participar das atividades de gestão e formação promovidas pela SENAES/MTE, Secretária Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) /MDS, MDHC, SGP/SNPS, e pela Fundacentro e por parceiros integrados nas ações afins;
- Organizar momentos para estudos, pesquisas e sistematizações de experiências como parte do tempo-trabalho;
- Dialogar com os atores e as forças vivas no território que atuam com o movimento de população de rua, conselhos, colegiados, fóruns municipais e estaduais e demais espaços que dialogam com as políticas públicas do governo federal que fazem interface com a população de rua;
- Participar das formações em saúde, estratégias de prevenção ampliada, ambiente e segurança dos trabalhadores oferecidas pela Fundacentro ou por outras instituições.

**Equipe Nacional  
Coordenação Regional**

<b>QTD</b>	<b>Região</b>	<b>Dedicação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Implementação</b>
1	Norte	40h semanais	Bolsa D	R\$ 5.200,00	PBFunda
1	Nordeste	40h semanais	Bolsa D	R\$ 5.200,00	PBFunda
1	Centro-Oeste	40h semanais	Bolsa D	R\$ 5.200,00	PBFunda
1	Sudeste	40h semanais	Bolsa D	R\$ 5.200,00	PBFunda
1	Sul	40h semanais	Bolsa D	R\$ 5.200,00	PBFunda

#### **Perfil/Requisitos específicos**

Para atuarem nas coordenações regionais e compondo a equipe nacional, na articulação e mobilização junto à população de rua, espera-se as habilidades:

- Profissionais com reconhecida experiência em processos formativos relacionados à educação popular e de atuação com a população em situação de rua, economia popular e solidária em âmbito local, territorial, regional e nacional;
- Possuir formação em qualquer área de conhecimento ou dispor de reconhecimento de Notório Saber (Art. 66 da LDB) ou estar adequado(a) aos requisitos equivalentes;
- Profissional com mínimo de 03 anos de experiência em gestão de processos formativos e educativos; ou gestão de projetos pedagógicos; ou atuação em projetos sociais, políticas ou programas de desenvolvimento territorial;
- Conhecimento de metodologias de ensino participativas, formação de formadores, multiplicadores, desenvolvimento de cursos, oficinas, avaliação de processos de aprendizagem;
- Vivência em trabalho social, participação comunitária, formulação e avaliação de políticas sociais; formação de educadores populares; na elaboração, execução e monitoramento de projetos;
- Vivência na interação/relação entre entes públicos, privados, organizações sociais, em construção de parcerias e redes territoriais;
- Ter disponibilidade para viagens a trabalho;
- Atuação voltada à população de rua, economia popular e solidária, arranjos e sistemas produtivos locais, iniciativas econômicas autogestionadas, CAIS, cozinhas solidárias, organizações comunitárias e coletivas;
- Publicação de temas relacionados à educação popular, à população de rua, ao desenvolvimento territorial sustentável e à construção de projetos políticos pedagógicos, seja de organizações sociais ou políticas públicas;
- Sistematização de experiências, educação popular, avaliação de projetos nacionais/internacionais; planejamento estratégico; construção de rede solidária; produção e elaboração de conteúdos para população de rua, em várias linguagens, exemplo cartilha ou audiovisual;
- Estabelecer e fortalecer parcerias e redes territoriais para a execução do programa;
- Relacionamento interpessoal, capacitação em ambientes colaborativos; formação e multiplicação em análise de projetos e conjuntura;
- Demonstrar compromisso com os princípios da administração pública;
- Demonstrar sensibilidade com as questões de inclusão social e na política antidrogas e em saúde e segurança do trabalho;
- As características da trajetória profissional do candidato devem estar relacionadas, em caráter específico, às áreas de atuação previstas para este perfil.

#### **Atividades previstas**

As pessoas selecionadas atuarão em nível regional e nacional, compondo e agregando à equipe nacional do Programa Paul Singer. A atuação abrange as oito cozinhas solidárias atendidas pelo Acordo de Cooperação Técnica MDS/MDHC/MTE nº 37/2025, geridas por movimentos e organizações que atuam com populações em situação de rua e catadores autônomos e que têm como objetivo atender a este público e deverão se expandir para as demais cozinhas solidárias das demais Unidades da Federação com vistas à garantia dos direitos para a população em situação de rua. Será papel da coordenação regional planejar a aproximação com as cozinhas solidárias de sua região, que devem realizar as seguintes atividades:

- Desenvolver, acompanhar e coordenar as ações, atividades relacionadas aos agentes locais, territoriais de articulação com a população de rua em interface com o Programa Paul Singer de Formação de Agentes em Economia Popular e Solidária e as demandas específicas decorrentes da implementação das cozinhas solidárias em atendimento à população de rua;
- Mediar os conflitos, visando à construção de formas de atuação que apontem para novas relações humanas na inclusão de pessoas da população de rua;
- Contribuir para a realização de cursos, seminários com incidência política e de participação popular, bem como participar de atividades que tratam de políticas públicas afins à população de rua;
- Articular parcerias com gestores públicos, instituições de ensino, pesquisa e extensão, e entidades públicas e privadas, para formação, qualificação, assessoria e produção de conhecimento relacionadas com a população de rua;
- Colocar em prática os princípios da educação popular, buscando a organização de espaços e momentos de formação integral do ser humano, fomentando a reflexão em um “diálogo de saberes” sobre as formas de superação dos problemas e a construção de caminhos que visam melhorar a vida das pessoas em situação de rua nos territórios;
- Formular instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações formativas e de qualificação social e profissional dos coletivos. Iniciativas e outras formas de organização da população de rua nos territórios onde atua;
- Monitorar a implementação de políticas e programas voltados para a população de rua do governo federal;
- Organizar momentos para estudos, pesquisas e sistematização de experiências com a população de rua.

<b>Equipe Nacional</b>				
<b>Gestão Administrativa (Atuação em São Paulo)</b>				
<b>QTD</b>	<b>Dedicação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Implementação</b>
1	40h semanais	Bolsa C	R\$ 6.500,00	PBFunda
<b>Perfil/Requisitos específicos</b>				

Para atuar como equipe nacional técnica, na área de gestão administrativa, contribuindo na articulação e mobilização junto aos parceiros e ao Programa Paul Singer, espera-se:

- Graduação em Administração (pública ou de empresas), Gestão de Políticas Públicas, Economia, Direito ou áreas correlatas. Pós-graduação em Políticas Públicas ou Desenvolvimento Social será considerada um diferencial;
- Experiência comprovada em gestão pública, preferencialmente nas áreas de assistência social ou desenvolvimento socioeconômico, em âmbito municipal, estadual ou nacional;
- Vivência prática em pesquisa e extensão universitária na área da economia popular e solidária, cozinhas solidárias, população em situação de rua e participação em fóruns e conselhos;
- Conhecimento do funcionamento da administração pública, incluindo elaboração de projetos, gestão de RH, compreensão de peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA) e diálogo com sindicatos e órgãos de controle;
- Domínio Tecnológico: Proficiência avançada em ferramentas de escritório (Excel/Google Sheets), softwares de gestão de projetos (ex.: Trello, Asana, MS Project) e sistemas de monitoramento de indicadores de desempenho;
- Capacidade de articular e assessorar gestores públicos e equipes técnicas municipais, estaduais e nacional a partir do monitoramento de dados e indicadores sociais;
- Experiência em consultoria ou assessoria a entes públicos, com capacidade de compreender e aplicar a legislação relacionada com estes públicos, para subsidiar a gestão de políticas públicas;
- Experiência em atividades com a Fundacentro e a SENAES será um diferencial.

#### **Atividades previstas**

A pessoa selecionada para a vaga de Gestão Administrativa terá atuação em São Paulo, junto aos espaços da SENAES, Fundacentro e em articulação com demais ministérios parceiros, compondo e agregando à Equipe Nacional do Programa Paul Singer, na execução deste projeto junto aos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) e o Plano Nacional Ruas Visíveis (PNRV), com objetivo de articular e acompanhar este público em todas as Unidades da Federação, fortalecendo e construindo processos de formação junto às cozinhas solidárias e a economia popular e solidária. Neste sentido, destacam-se as atividades:

- Atuar na articulação entre a coordenação nacional do Programa Paul Singer e as administrações municipais, estaduais e nacional, promovendo a capilaridade das ações previstas neste edital;
- Prestar assessoria técnica e suporte a gestores e equipes locais, estaduais e nacional para a implementação de políticas públicas com população de rua e assistência social, utilizando dados e indicadores para o monitoramento;
- Contribuir para a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, planos de trabalho e instrumentos congêneres voltados ao fomento da economia popular e solidária nos territórios;
- Apoiar a organização e a execução de processos formativos para agentes territoriais e gestores, com foco em metodologias de educação popular, economia solidária, participação social junto à população de rua;
- Facilitar o diálogo e a construção de parcerias entre o poder público, universidades, movimentos sociais, fóruns e demais organizações da sociedade civil;
- Colaborar na sistematização de experiências e na produção de relatórios técnicos, pareceres e registros sobre as ações desenvolvidas nos territórios;
- Participar de reuniões de gestão, planejamento estratégico e alinhamentos com a coordenação do Programa Paul Singer e projetos com as instituições parceiras;
- Identificar oportunidades e contribuir para a estruturação de projetos que visem à geração de trabalho e renda junto às cozinhas solidárias e outros empreendimentos de Economia Popular e Solidária em articulação com os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) e o Cidadania PopRua.

**Equipe Nacional**  
**Gestão Pedagógica (Atuação preferencialmente em Brasília)**

<b>QTD</b>	<b>Dedicação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Implementação</b>
2	40h semanais	Bolsa C	R\$ 6.500,00	PBFunda

**Perfil/Requisitos específicos**

Para atuarem como equipe nacional técnica, na área de gestão pedagógica, contribuindo na articulação e mobilização junto aos parceiros e ao Programa Paul Singer, espera-se:

- Formação de nível superior em Pedagogia ou áreas afins. Pós-graduação em Educação, Políticas Públicas ou Desenvolvimento Social será considerada um diferencial;
- Profissional com experiência comprovada na área da educação, em âmbito municipal, estadual ou nacional;
- Vivência prática em pesquisa e extensão universitária na área da economia popular e solidária, cozinhas solidárias, população em situação de rua e participação em fóruns e conselhos;
- Capacidade de articular e assessorar gestores públicos e equipes técnicas municipais, estaduais e nacional;
- Experiência em processos de formação, educação popular, sistematização e participação social;
- Habilidade para diálogo e mediação entre poder público, movimentos sociais, população de rua, coletivos, cozinhas solidárias, universidades e comunidades;
- Experiência em atividades com a Fundacentro e a SENAES será um diferencial.

**Atividades previstas**

As pessoas selecionadas para as vagas de Gestão Pedagógica terão atuação, preferencialmente em Brasília, junto aos espaços da SENAES, Fundacentro e em articulação com demais ministérios parceiros, compondo e agregando à Equipe Nacional do Programa Paul Singer, na execução deste projeto junto aos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) e os projetos do Plano Nacional Ruas Visíveis (PNRV), com objetivo de articular e acompanhar este público em todas as Unidades da Federação, fortalecendo e construindo processos de formação junto às cozinhas solidárias e a economia popular e solidária. Neste sentido, destacam-se as atividades:

- Atuar na articulação entre a coordenação nacional do Programa Paul Singer e as administrações municipais, estaduais e nacional, promovendo a capilaridade das ações previstas neste edital;
- Prestar assessoria técnica e suporte a gestores e equipes locais, estaduais e nacional para a implementação de políticas públicas com a população de rua e a assistência social, utilizando dados e indicadores para o monitoramento;
- Contribuir com a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, planos de trabalho e instrumentos congêneres voltados ao fomento da economia popular e solidária nos territórios;
- Apoiar a organização e a execução de processos formativos para agentes territoriais e gestores, com foco em metodologias de educação popular, economia solidária, participação social junto à população de rua;
- Facilitar o diálogo e a construção de parcerias entre o poder público, universidades, movimentos sociais, fóruns e demais organizações da sociedade civil;
- Colaborar na sistematização de experiências e na produção de relatórios técnicos, pareceres e registros sobre as ações desenvolvidas nos territórios;
- Participar de reuniões de gestão, planejamento estratégico e alinhamentos com a coordenação do programa Paul Singer e projetos com as instituições parceiras;
- Identificar oportunidades e contribuir para a estruturação de projetos que visem à geração de trabalho e renda junto às cozinhas solidárias e outros empreendimentos de Economia Popular e Solidária em articulação com os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) e o Cidadania PopRua.

**ANEXO II**  
(CRONOGRAMA)

<b>Etapa</b>	<b>Data / Período previsto (Horário de Brasília)</b>
Publicação do Edital	01/07/2026
Prazo de impugnação do Edital	01/07/2026 até às 23h59 de 03/07/2026
Período de inscrições	04/07/2026 até às 23h59 de 19/07/2026
Publicação das inscrições habilitadas e banca avaliadora	Até às 23h59 de 24/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da classificação das candidaturas	Até às 23h59 de 07/08/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação	07/08/2026 até às 23h59 de 09/08/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos, com a divulgação da relação final de classificação	Até às 23h59 de 13/08/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até às 23h59 de 14/08/2026
Início das atividades	a partir de 24/08/2026

**ANEXO III**  
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

**Seção 1 - Identificação**

1. Nome Civil (*nome civil completo sem abreviações*)
2. Nome social (*nome social completo, sem abreviações. Apenas caso aplicável*)
3. RG (*9 dígitos sem pontos ou traços*)
4. CPF (*11 dígitos sem pontos ou traços*)
5. Data de nascimento
6. Nacionalidade (*país(es) de nacionalidade*)
7. Naturalidade (*cidade e UF de nascimento no formato /UF*)

**Seção 2 - Contato e endereço**

8. Telefone (*número de telefone com DDD sem parênteses, espaço ou traço*)
9. E-mail
10. Logradouro (*rua, avenida, alameda etc.*)
11. Número
12. Complemento (*se houver*)
13. Bairro

14. Município

15. UF

### Seção 3 - Formação

16. Nível de instrução (*selecione o último nível completo*)

17. Currículo Lattes (*se possuir cadastro na plataforma, link disponível abaixo do nome na página do Currículo Lattes*)

### Seção 4 - Declarações obrigatórias

18. Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2026, que regula a seleção de candidaturas, bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

19. Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de acordo com a carga horária da Tabela 1 do Edital, para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações relacionados ao projeto.

20. Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso e de Tratamento de Dados, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

21. Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

22. Declaro para os devidos fins que não cumpro nem sofri penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa.

23. Declaro para os devidos fins que estou em condições físicas e mentais para o exercício das atividades e não possuo impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, como restrições junto ao CADIN ou à Dívida Ativa da União

### Seção 4 - Candidatura

24. Vaga (*selecione a vaga à qual deseja se candidatar*)

- *Agente Territorial (por UF)*
- *Coordenação Regional*
- *Gestão Administrativa*
- *Gestão Pedagógica*

### Seção 5 - Envio de arquivo com a documentação

25. Arquivo PDF no formato: [vaga]-[CPF\_sem\_pontos\_ou\_traço]-[nome\_civil\_completo].pdf, contendo os documentos comprobatórios e a experiência de atuação.

## ANEXO IV (MEMORIAL DESCRITIVO)

<b>Nome civil:</b>	
--------------------	--

<b>Nome social:</b> [Apenas se aplicável]			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>e-mail:</b>		<b>Município/UF:</b>	
<b>Lattes:</b>	[inserir link localizado abaixo do nome no currículo, no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/###">http://lattes.cnpq.br/###</a> ]		

No memorial descritivo, faça uma autobiografia, em primeira pessoa, que descreva, em até duas laudas, sua experiência, vivências e compreensão da área em que está concorrendo à vaga. A documentação comprobatória das atividades citadas no memorial, bem como demais documentos requisitados pelo item 3.3 do edital, deverá ser anexada ao memorial em um único documento em formato PDF, com limite de 100 MB. Não se esqueça de incluir:

CPF (digitalizado ou [Comprovante de Inscrição no CPF](#));  
 RG (ou equivalente, como RNE, CRNM etc.);  
 Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br;  
 Memorial Descritivo e;  
 Documentos comprobatórios.

Este arquivo deverá ser submetido ao final do formulário de inscrição.

**Você pode baixar um modelo editável disponível [aqui](#).**

**ANEXO V**  
(MODELO DE CARTA DE ENTIDADE)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES TERRITORIAIS**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome do dirigente da entidade*), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, responsável pela entidade ou movimento \_\_\_\_\_ (*razão social da entidade*), declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa candidata*) atua/atuou junto a essa entidade ou movimento durante os anos \_\_\_\_\_. Possui, portanto, experiência e atuação junto aos movimentos sociais, realizando as seguintes atividades: \_\_\_\_\_ (*relacione as atividades desenvolvidas*).

Local e data.

Assinatura digital via [GOV.BR](#)

**ANEXO VI**  
(CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

**1. Análise documental:** Cada candidatura será avaliada por análise de currículo, memorial descritivo e documentos comprobatórios enviados, recebendo pontuação quanto a 7 (sete) critérios:

1. Experiência e conhecimentos prévios sobre a área pretendida;

2. Experiência e conhecimentos sobre Segurança Alimentar e Economia Popular e Solidária;
3. Elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais;
4. Participação em movimentos sociais, coletivos, fóruns, conselhos, associações, comitês intersetoriais e correlatos;
5. Experiência em educação popular;
6. Experiência prévia de atuação em programas ou projetos com a Fundacentro ou a SENAES;
7. Avaliação de títulos e adequação da formação à área pretendida.

**2. Dos critérios de desempate:** Em caso de empate nas notas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a candidatura que tiver:

- a) a maior experiência na área específica da vaga;
- b) a maior nota obtida na avaliação dos títulos;
- c) a maior experiência de atuação prévia com a Fundacentro ou a SENAES;
- d) prevalecendo o empate, será realizado sorteio.